



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto,46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57
Telefax : (22) 2668-1118

LEI Nº 1749/2018

DE 03 DE OUTUBRO DE 2018.

**EMENTA: ABRE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE

LEI:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 4.000.000,00 (Quatro milhões de reais)** para atender a seguinte despesa:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
12.02.18.541.0021.1.043.000	4.4.90.51	0205	FMMA	1154	R\$ 4.000.000,00

Parágrafo Único - A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º - Inciso II da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º - Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do Convênio nº 864502/2018 que entre si celebram a União Federal, por intermédio da Fundação Nacional de Saúde e a Prefeitura Municipal de Silva Jardim, para Implantação de Sistema de Esgotamento Sanitário neste Município.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 03 de outubro de 2018.

**MARIA DALVA SILVA DO NASCIMENTO
PREFEITA**